



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Educação

EDITAL CEARÁ CIENTÍFICO 2019 – ETAPA REGIONAL

O Ceará Científico é uma política da Secretaria da Educação do Estado do Ceará (Seduc) que propõe a culminância, na etapa estadual, de todos os projetos científicos e artístico-culturais trabalhados sistematicamente no cotidiano escolar, a fim de celebrar e socializar as produções de conhecimentos e as manifestações artísticas e culturais nas diversas áreas do saber.

O Ceará Científico é promovido pela Seduc, com recursos do Fundo de Inovação Tecnológica (FIT), em parceria com a Seara da Ciência, entidade vinculada à Universidade Federal do Ceará (UFC). Esse projeto faz parte da política educacional de popularização das ciências, da cultura e da tecnologia do Governo do Estado do Ceará, desenvolvido em três etapas: escolar, regional e estadual. Essas ações pedagógicas objetivam a produção e a dinamização do conhecimento no contexto da sala de aula, da escola, da comunidade, da sociedade e do mundo. Em 2019, também serão realizados Seminários de Educação Científica e Ambiental em nível estadual e regional para discutir e apoiar ações de inovação e desenvolvimento científico.

1 DOS OBJETIVOS

- a) Estimular a investigação e a busca de conhecimento de forma cotidiana e integrada com toda a comunidade escolar, conduzida e desenvolvida pelos estudantes, sob orientação de seus professores, por meio da vivência do protagonismo estudantil.
- b) Estabelecer relações dinâmicas dos conhecimentos específicos das disciplinas da base comum do ensino fundamental e médio e do Núcleo de Trabalho, Pesquisa e Práticas Sociais (NTPPS), com problemáticas sociais, culturais, econômicas e ambientais, de caráter local, regional, nacional e global, como ação curricular e articulada com o Projeto Político Pedagógico (PPP) da escola.
- c) Incentivar a construção de projetos que promovam a integração curricular das disciplinas, enaltecendo a interdisciplinaridade e/ou a transdisciplinaridade do tema abordado, fortalecendo a interface do conhecimento com o cotidiano escolar de forma permanente.
- d) Estimular parcerias entre instituições acadêmicas ou educacionais com as escolas, visando a assistência científica, tecnológica e pedagógica, no desenvolvimento dos projetos.
- e) Promover o intercâmbio científico, artístico e cultural nos âmbitos escolar e comunitário, incentivando a construção e o desenvolvimento de pesquisas, popularizando a arte, a cultura, as ciências e as tecnologias, de modo a oportunizar a participação de estudantes e professores em eventos dessa natureza, nos âmbitos regional, estadual, nacional e internacional.

2 DA JUSTIFICATIVA

A escola, como lugar de acesso, produção de conhecimento e de manifestações culturais, desempenha um papel relevante na sociedade, à medida que introduz os jovens no universo da arte, da cultura e da investigação científica. O Ceará Científico, nessa perspectiva, é uma política de incentivo ao desenvolvimento de trabalhos científicos e artístico-culturais, no âmbito das escolas públicas do estado do Ceará, possibilitando momentos de socialização das múltiplas expressões das juventudes. Busca ampliar, ainda, o espaço para o desenvolvimento da curiosidade científica, em suas dimensões histórica, social, ambiental e artístico-cultural, considerando os questionamentos que surgem das experiências, expectativas, estudos teóricos e manifestações artístico-culturais dos estudantes cearenses, apoiados por seus professores.

3 DAS RESPONSABILIDADES

3.1 Compete à Seduc:

- a) articular e mobilizar as redes estadual e municipais para o desenvolvimento de projetos de pesquisa na rotina escolar e participação nas etapas escolares e regionais, culminando com o Ceará Científico 2019 – Etapa Estadual;
- b) planejar e realizar o evento, definindo a sua programação e os meios necessários à sua divulgação;
- c) elaborar o planejamento orçamentário e financeiro e contratar serviços de terceiros para a realização do Ceará Científico 2019 – Etapa Estadual;
- d) providenciar locais que possibilitem a realização de todas as atividades inerentes ao Ceará Científico 2019 – Etapa Estadual;
- e) assegurar transporte terrestre (ida e volta), hospedagem e alimentação aos expositores;
- f) providenciar a emissão dos certificados de participação através do Portal Educação Científica.

3.2 Compete às Crede/Sefor:

- a) articular com as escolas e Secretarias Municipais de Educação (SME) de sua abrangência para a realização das etapas escolares e regional, culminando com o Ceará Científico 2019 – Etapa Regional;
- b) selecionar os trabalhos da etapa regional, de acordo com os critérios deste Edital;
- c) garantir a participação de 1 (um) técnico, preferencialmente o representante regional da educação científica ou formador ambiental, para auxiliar na organização do referido evento, além de ser o responsável por seus professores e alunos durante a realização da etapa estadual.

3.3 Compete às SME:

- a) realizar a etapa escolar;
- b) apoiar as Crede/Sefor na realização da etapa regional, organizando a logística de alimentação, organização do espaço para exposição dos trabalhos, premiação e de transporte dos estudantes e professores para o local do evento;
- c) articular, organizar e enviar os trabalhos selecionados nas etapas anteriores à estadual, na categoria Pesquisa Júnior – Ensino Fundamental;
- d) garantir a participação de 1 (um) técnico responsável por professores e alunos durante a realização da etapa estadual.

3.4 Compete à Seara da Ciência:

- a) apoiar na organização, articulação, mobilização e seleção dos trabalhos das redes municipais e estadual para estimular a participação de estudantes na categoria Pesquisa Júnior – Ensino Fundamental;
- b) apoiar financeiramente o evento por meio de recursos do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq).

4 DA PARTICIPAÇÃO

4.1 Poderão participar todas as escolas das redes estadual e municipais (escolas regulares em tempo parcial e integral, de educação profissional, centros de educação de jovens e adultos e também escolas de ações afirmativas – indígenas, quilombolas, do campo e família agrícola) representadas por trabalhos relacionados às categorias propostas neste Edital.

4.2 Cada escola estadual poderá participar, na etapa regional, com até 07 (sete) trabalhos, sendo 01 (um) por categoria. Na categoria pesquisa-júnior, cada município poderá cadastrar até 02 (dois) trabalhos

4.2.1 A seleção deverá seguir os critérios determinados neste Edital.

4.3 Os trabalhos selecionados deverão ser migrados no Portal Educação Científica, disponível no endereço eletrônico edu.cientifica.seduc.ce.gov.br, para a etapa estadual do Ceará Científico 2019.

4.4 Serão aceitos projetos formados por até 4 (quatro) alunos expositores na categoria Expressões Artístico-Culturais na Pesquisa em Educação Ambiental e até 2 (dois) alunos expositores nas demais categorias.

4.5 Todos os projetos deverão ter a participação de 1 (um) professor-orientador.

4.5.1 Um professor poderá orientar até 2 (dois) projetos, desde que estes sejam em categorias ou escolas diferentes.

4.6 A escola poderá também cadastrar os demais alunos da equipe e professor coorientador, sendo estes também certificados através do Portal Educação Científica, podendo substituir os alunos expositores e professor-orientador nas etapas regional e estadual mediante justificativa feita com antecedência.

5 DAS CATEGORIAS

5.1 O Ceará Científico 2019 contempla as seguintes categorias de pesquisa:

- a) Linguagens e Suas Tecnologias;
- b) Ciências e Engenharia;
- c) Ciências Humanas e Suas Aplicações;
- d) Matemática e Suas Tecnologias;
- e) Robótica, Automação e Aplicação das TIC;
- f) Pesquisa Jr. – Ensino Fundamental;
- g) Educação Ambiental;
- h) Expressões Artístico-Culturais na Pesquisa em Educação Ambiental.

5.1.1 O que define a categoria de inscrição é o objeto da pesquisa contextualizado com os assuntos de cada área de conhecimento.

Quadro 1 – Definição dos objetos de pesquisa

Categoria	Objeto da Pesquisa
Pesquisa Júnior – Ensino Fundamental	Projetos desenvolvidos por estudantes do ensino fundamental das redes públicas municipais ou estadual de qualquer área do conhecimento.
Linguagens e Suas Tecnologias	Projetos relacionados à língua portuguesa, línguas estrangeiras, educação física, artes e cultura.
Ciências e Engenharia	Projetos relacionados à biologia, física, química e engenharia.
Ciências Humanas e Suas Aplicações	Projetos relacionados à filosofia, história, geografia, sociologia, antropologia e ciência política.
Matemática e Suas Tecnologias	Projetos relacionados à matemática pura e aplicada.
Robótica, Automação e Aplicação Das TIC	Projetos relacionados à construção de robôs, automação, desenvolvimento de softwares e aplicação das tecnologias da informação e comunicação (TIC) com finalidades diversas.
Educação Ambiental	Projetos com foco na consolidação das escolas como Espaços Educadores Sustentáveis, tendo como intuito de incentivar a escola a repensar o currículo, executar uma gestão democrática e pensar a adequação do espaço físico de forma a sensibilizar a comunidade escolar em relação aos atuais problemas socioambientais e para a necessidade de construção de uma sociedade sustentável.
Expressões Artístico-Culturais na Pesquisa em Educação Ambiental	Projetos de pesquisa científica que potencializam a construção de espaços educadores e sociedades sustentáveis, cuja culminância se apresente em forma de expressões artístico-culturais nas modalidades dança, teatro, música ou poesia visando sensibilizar a sociedade em relação aos atuais problemas socioambientais e à emergência de mudanças comportamentais em prol da sustentabilidade.

6 DA INSCRIÇÃO

6.1 Os responsáveis pelos projetos selecionados nas respectivas escolas deverão preencher/providenciar os seguintes documentos:

- Inscrição/migração do projeto no Portal Educação Científica;
- Termo de Responsabilidade, caso necessário, (para aluno com idade inferior a 18 anos);
- Autorização de uso de imagem e publicação de trabalhos (vide anexos II A e B).

6.1.1 O Termo de Responsabilidade, devidamente preenchido e assinado, deve ficar de posse dos representantes legais que acompanham os estudantes durante o evento (vide anexo I).

6.1.2 A autorização de uso de imagem e publicação de trabalhos deve ser preenchida e assinada pelo pai/mãe ou representante legal do estudante (para aluno com idade inferior a 18 anos) ou pelo estudante (para aluno maior de 18 anos), não havendo necessidade de registro em cartório, devendo ser entregue à comissão organizadora durante o evento (vide anexos II A e B).

6.2 O resumo do projeto será utilizado para avaliação e terá seu texto disponibilizado publicamente nos anais do Ceará Científico 2019 através do Portal Educação Científica.

6.2.1 Deverá fazer parte do resumo:

- Contextualização (até 120 palavras);
- Objetivo geral (até 70 palavras);
- Objetivos específicos (até cinco objetivos específicos – até 40 palavras);
- Metodologia (até 150 palavras);

- e) Relevância do projeto (até 150 palavras);
- f) Impacto da pesquisa (até 100 palavras);
- g) Considerações finais (até 100 palavras);
- h) Bibliografia (3 principais referências, com até 150 palavras);
- i) Palavras-chave (3 palavras-chave).

6.2.2 No caso da categoria Expressões Artístico-Culturais na Pesquisa em Educação Ambiental, a seção Metodologia deve consistir no *release* da apresentação.

6.3 As escolas terão até o dia 15 de setembro de 2019 para realizar as etapas escolares, utilizando o Portal Educação Científica para registrar todo o processo de inscrição e avaliação de projetos.

6.3.1 Não nos responsabilizamos por informações incorretas ou não recebidas por motivos de ordem técnica, como falhas de computadores ou outros que impossibilitem a conclusão da inscrição/migração.

6.4 A etapa Regional da Crede 1 está prevista para ocorrer nos dias 20 e 21 de novembro, utilizando o Portal Educação Científica para registrar todo o processo de inscrição que ocorrerá entre os dias 20 de setembro a 10 de outubro de 2019, bem como a avaliação de projetos.

6.5 As datas de migração de projetos e de realização do Ceará Científico 2019 – Etapa Estadual, bem como sua programação e local, serão divulgados posteriormente em aditivo a este Edital.

7 DA APRESENTAÇÃO DOS PROJETOS

7.1 Os projetos das categorias científicas devem ser apresentados por meio de *banner* acompanhado de caderno de campo, podendo ser expostos esquemas, equipamentos, fotos ou protótipos que ilustrem e/ou estejam relacionados ao objeto da pesquisa, não sendo, entretanto, disponibilizados pontos de energia, nem conexão de internet.

7.1.1 Embora permitidos, os esquemas, equipamentos, fotos ou protótipos que ilustrem e/ou estejam relacionados ao objeto da pesquisa não serão considerados para efeito de avaliação.

7.1.2 Para as etapas escolares, municipais e regionais será permitida a apresentação de materiais e equipamentos utilizados no desenvolvimento do trabalho a ser apresentado, além do *banner* e do caderno de campo, desde que obedeçam às regras de segurança.

7.1.3 Os estandes poderão ser personalizados com fotos e/ou colagens de forma organizada e criativa, não sendo indicada a poluição visual, nem sendo permitida a extração do espaço disponibilizado.

7.1.4 Mesmo sendo permitida a ornamentação dos estandes, isso não interfere nos critérios de avaliação.

7.1.5 Nas categorias Robótica, automação e aplicação das TIC e Pesquisa Júnior – Ensino Fundamental será disponibilizado um ponto de energia para a utilização de computador e/ou material de robótica.

7.2 Será permitida a distribuição de cartões de contato, pequenas lembranças e *folders* relativos ao projeto. Entretanto, esse material de distribuição não fará parte da avaliação.

7.3 A apresentação deve ser em Língua Portuguesa ou Libras para os estudantes com deficiência auditiva (com o auxílio do professor intérprete responsável pelo aluno).

7.4 Durante todo o evento, pelo menos um dos alunos expositores deverá permanecer em seu estande apresentando o projeto aos visitantes.

7.5 O *banner* deverá permanecer exposto durante todo o período de apresentação, tendo tamanho de 0,90 m de largura por 1,20 m de altura e texto legível a uma distância de, pelo menos, 1 m.

7.6 Na Categoria Expressões Artístico-Culturais na Pesquisa em Educação Ambiental, cada equipe deve apresentar o *release* e o caderno de campo, **não dispondo de estande**, pois a apresentação ocorrerá em palco, no dia e horário programados e divulgados pela coordenação do evento.

7.7 Cada equipe terá a responsabilidade de trazer os materiais e equipamentos que forem necessários e sobre eles assumir total responsabilidade.

7.8 Serão proibidas as exposições dos seguintes itens:

- a) organismos vivos, dissecados ou preservados (plantas, animais, microrganismos, embriões etc.);
- b) órgãos ou membros de animais/humanos ou seus fluidos (sangue, urina, etc.), exceto: dentes, cabelos, unhas, ossos secos de animais, cortes histológicos dissecados e lâminas de tecido úmido quando lacrado;
- c) gelo seco ou outros sólidos sublimáveis;
- d) baterias com células expostas;
- e) produtos químicos voláteis, tóxicos, corrosivos combustíveis e/ou de uso controlado;
- f) materiais perfurocortantes, seringas, agulhas, materiais de vidro que possam provocar ferimentos/acidentes;
- g) fotografias ou quaisquer outras formas de apresentação visual ofensiva ao direito e à dignidade humana;
- h) aparelhos de áudio que não façam parte do projeto ou atrapalhem as apresentações dos expositores circunvizinhos.

7.8.1 Nas apresentações da categoria Expressões Artístico-Culturais na Pesquisa em Educação Ambiental não é permitido o uso de material pirotécnico e/ou de substâncias que possam vir a interagir com a estrutura elétrica e física do palco, potencializando acidentes.

7.9 Durante a apresentação dos projetos científicos, a arguição deve ser clara e objetiva, obedecendo o método científico e utilizando como recursos principais, os elementos do *banner* e do caderno de campo/pesquisa.

7.9.1 Cada equipe dispõe de **até 10 minutos** administrados de forma que haja tempo suficiente para a explanação e também para possíveis perguntas e considerações dos avaliadores.

7.10 A apresentação artístico-cultural deverá demonstrar clareza no uso da linguagem artística específica. As apresentações acontecerão seguindo uma ordem de apresentação pré-determinada em palco.

7.10.1 Cada equipe deve estar preparada com antecedência de 30 minutos.

7.10.2 As apresentações artístico-culturais serão de **até 15 minutos, sendo 10 minutos para a performance e 5 minutos para montagem e desmontagem de todo o aparato da apresentação**, não podendo haver preparação do palco fora desse período.

7.10.3 Apenas o professor-orientador pode ajudar na montagem e desmontagem dos cenários durante o período de avaliação.

7.10.4 O professor-orientador poderá participar da apresentação artístico-cultural desenvolvendo papel secundário.

8 DA AVALIAÇÃO

8.1 Os projetos terão avaliação virtual e presencial, com 03 (três) avaliadores em cada categoria, sendo esses professores, pesquisadores e/ou profissionais ligados às escolas, universidades, empresas e instituições públicas e privadas.

8.2 Em caso de empate, serão utilizados os critérios presenciais de maior percentual. Persistindo o empate, serão utilizados os critérios virtuais de maior percentual.

8.3 É vedada a interferência do professor-orientador durante a avaliação, podendo o mesmo estar presente no momento da avaliação.

8.4 Os projetos de pesquisa apresentados no Ceará Científico 2019 – Etapa Regional serão avaliados virtualmente por meio de resumo escrito e mídia (vídeo), produzidos pelas equipes inscritas.

8.4.1 O vídeo deverá ter uma duração mínima de **01 (um) minuto e máxima de 04 (quatro) minutos**, devendo ser hospedado no *YouTube* e o *link* de acesso informado no formulário *online* de inscrição.

8.5 A avaliação virtual das categorias científicas segue os seguintes critérios (vide anexo III A):

Quadro 2 – Critérios de avaliação virtual

Critérios de Avaliação	Pontuação
Criatividade e inovação	10%
Conhecimento científico do problema abordado	20%
Metodologia científica (para as categorias científicas) / Release (para a Categoria Expressões Artístico-Culturais na Pesquisa em Educação Ambiental)	40%
Mídia – apresentação da pesquisa	20%
Clareza e objetividade na apresentação	10%

8.6 A avaliação presencial das categorias científicas segue os seguintes critérios (vide anexo III B):

Quadro 3 – Critérios de avaliação presencial – científico

Critérios de Avaliação	Pontuação
Criatividade e inovação	10 %

Conhecimento científico do problema abordado	15 %
Metodologia científica	30 %
Clareza e objetividade na apresentação	15 %
<i>Banner</i>	10 %
Caderno de campo	20 %

8.7 A avaliação presencial da categoria Expressões Artístico-Culturais na Pesquisa em Educação Ambiental segue os seguintes critérios (vide anexo III C):

Quadro 4 – Critérios de avaliação presencial – artístico-cultural

Critérios de Avaliação	Pontuação
Criatividade e inovação	10 %
Conhecimento científico do problema abordado	15 %
Direção artística	30 %
Clareza e objetividade na apresentação	15 %
<i>Release</i>	10 %
Caderno de campo	20 %

9 DO CADERNO DE CAMPO

9.1 Nesse documento, os alunos devem ter registradas as etapas do projeto, relatando todos os fatos e as datas respectivas.

9.2 Sendo continuação de projeto, o caderno de campo deve abranger o período relativo a todo o desenvolvimento das ações.

9.3 Em caso de caderno de campo manuscrito que tenha sido digitado ou feita a sua cópia, é obrigatória a apresentação do caderno de campo original.

9.4 Em caso de caderno de campo digital, este deverá ser impresso para apresentação na etapa estadual.

9.5 O Caderno de Campo deverá conter:

- registro detalhado e preciso dos fatos, dos passos, das descobertas e das novas indagações;
- registro dos estudantes, professores orientadores e parcerias envolvidas em cada etapa/ação do projeto;
- fotos, gravuras, figuras e desenhos;
- registro das datas e locais das investigações;
- registro dos testes e resultados;

f) entrevistas e consultas às pessoas fontes da pesquisa;

g) referências.

9.5.1 Não há a necessidade de incluir no caderno de campo os textos estudados e pesquisas, podendo constar em fichário anexo ao caderno de campo.

9.6 Nas categorias relacionadas à educação ambiental (científica e artístico-cultural), deve-se registrar as ações que promovam as mudanças de atitudes e comportamentos da comunidade escolar e local, quanto à gestão escolar, currículo e espaço físico que promovam a consolidação da escola como Espaço Educador Sustentável.

9.7 O caderno de campo não faz parte dos documentos de inscrição, devendo o mesmo permanecer no expositor durante o período de avaliação e de visitação do evento.

9.8 Recomendamos que o caderno de campo tenha a assinatura cotidiana ou registro do orientador de demais pessoas presentes, sendo numerado e datado para demonstrar a originalidade e a rotina de encontro e de desenvolvimento da pesquisa.

10 DAS PENALIDADES

10.1 Para maior segurança e qualidade na execução das atividades e na convivência durante o evento, elencamos algumas penalidades leves, médias e graves que serão passíveis de notificação verbal, penalidades na pontuação ou até eliminação dos participantes, a critério da avaliação da Comissão Coordenadora do Ceará Científico 2019 – Etapa Regional.

10.1.1 As penalidades são apresentadas no anexo IV deste Edital.

10.2 Os projetos com infrações identificadas poderão ser primeiro notificados verbalmente com registro realizado por escrito, sendo o técnico da Crede/SME a pessoa para quem este documento deverá ser direcionado.

10.2.1 Caso a Comissão decida por fazer uma primeira notificação verbal, esta não acarretará perda de pontos.

10.3. A reincidência de uma mesma infração poderá dobrar ou multiplicar o valor da penalidade.

10.3.1 Para o caso de infrações médias e graves, a reincidência poderá gerar a eliminação dos participantes.

11 DA COMISSÃO COORDENADORA

11.1 A Comissão Coordenadora do Ceará Científico 2019 é composta pelos seguintes membros:

a) Seduc

Profa. Me. Ideigiane Terceiro Nobre

Prof. Me. Caniggia Carneiro Pereira

Profa. Me. Lindalva Costa da Cruz

Prof. Me. Hylo Leal Pereira

Profa. Esp. Elane Maria Feijó Borges

Profa. Esp. Myrvia Muniz Rebouças

Profa. Esp. Francisca Claudeane Matos Alves

Prof. Esp. Wilson Rocha Rodrigues

b) Seara da Ciência

Prof. Dr. Ilde Guedes da Silva

Prof. Dr. Jeanlex Soares de Sousa

b) Crede

Prof^a. Me. Ana Geovanda Mourão Resende (geovanda@crede01.seduc.ce.gov.br)

Prof. Esp. José Elisberto de Araujo e Silva (elisberto.araujo@crede01.seduc.ce.gov.br)

Prof. Esp. José Evaldo Freitas Abreu (evaldo.abreu@crede01.seduc.ce.gov.br)

Prof^a Esp. Maria do Socorro Ribeiro (socorrinha@crede01.seduc.ce.gov.br)

Prof^a. Me. Suiane Costa Alves (suiane.alves@crede01.seduc.ce.gov.br)

Prof. Esp. Dionys Moraes dos Santos (dionys.moraes@crede01.seduc.ce.gov.br)

Prof. Me. Gênesson Johnny Santos (genesson.santos@crede01.seduc.ce.gov.br)

Prof^a. Me. Elaine Teodósio (elaine.sousa@crede01.seduc.ce.gov.br)

Prof^a. Dra. Gildênia Moura de Araújo Almeida (gildeniamoura@crede01.seduc.ce.gov.br)

Prof. Esp. Maria Janaína Martins Vieira (janaina.martins@crede01.seduc.ce.gov.br)

Prof. Esp. Eliane Mendonça (elianemendonca@crede01.seduc.ce.gov.br)

Prof. Esp. Francisca Eliane Diniz Araujo (eliane.diniz@crede01.seduc.ce.gov.br)

Prof. Esp. Francisco Gleison Oliveira Abreu (gleison.abreu@crede01.seduc.ce.gov.br)

Prof. Esp. Fabio Luis Queiroz da Silva (fabio@crede01.seduc.ce.gov.br)

Prof. Esp. Germana Barros Pinto (germana.barros@crede01.seduc.ce.gov.br)

Pror. Esp. Gilmar Araripe Prata (gilmarap@crede01.seduc.ce.gov.br)

Prof. Esp. Marcia Sampaio Araujo (marcia.sampaio@crede01.seduc.ce.gov.br)

Prof. Esp. Maria Lúcia Vieira Coelho (lucia.coelho@crede01.seduc.ce.gov.br)

12 PRAZOS:

I. Realização das Etapas Escolares **até 15 de setembro de 2019**

II. Realização da inscrição da Etapa Regional no portal **edu.científica.seduc.ce.gov.br: 20 de setembro de 2019 à 10 de outubro de 2019**

III. Realização da Etapa Regional: **20 e 21 de novembro de 2019**

13 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 Serão classificados e premiados os projetos que atingirem as maiores pontuações em cada categoria de acordo com a média de sua pontuação virtual e presencial.

12.1.1 Serão premiados com troféu e medalhas os 03 (três) primeiros lugares em cada categoria.

12.2 No Portal Educação Científica, serão disponibilizados os seguintes itens:

- a) tutorial de uso;
- b) modelo de resumo de projeto científico;
- c) guia com orientações de como fazer um *banner* de projeto científico.

12.3 Os orientadores e os representantes das Crede/SME devem acompanhar os seus estudantes, garantindo que cumpram os horários de despertar e de recolher, além das normas de conduta e de comportamento.

12.4 Os casos omissos a este Edital serão analisados pela Comissão Coordenadora do Ceará Científico 2019 – Etapa Regional.

12.5 Para dúvidas e informações, os participantes poderão entrar em contato através dos telefones (85) 3101-2796.

Maracanaú, 13 de maio de 2019.

ELIANA NUNES ESTRELA
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

ROGERS VASCONCELOS MENDES
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ENSINO MÉDIO
E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

ANA GEOVANDA MOURÃO REZENDE
COORDENADORA DA CREDE 1

ANEXO I – CEARÁ CIENTÍFICO 2019 – ETAPA REGIONAL**TERMO DE RESPONSABILIDADE****(para aluno com idade inferior a 18 anos)**

Eu, _____, portador do CPF _____, RG _____, responsável legal pelo(a) aluno(a) _____, matrícula nº _____ da Escola _____, autorizo sua participação no Ceará Científico 2019 – Etapa Estadual.

Declaro estar ciente das atividades previstas neste evento educacional e, em conformidade com o artigo 82 da Lei nº 8069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA), autorizo a hospedagem do(a) meu (minha) _____ em estabelecimento hoteleiro durante a participação do evento, sob a responsabilidade do(a) professor(a) orientador(a) _____, respeitando as normas, critérios de segurança e conduta previstas neste Edital.

_____, ____ de _____ de 2019.

Assinatura do pai, mãe ou responsável legal

Assinatura do professor(a) orientador(a)

Assinatura do(a) diretor(a) da escola

ANEXO II A – CEARÁ CIENTÍFICO 2019 – ETAPA REGIONAL**AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM E PUBLICAÇÃO DE TRABALHOS
(para aluno com idade inferior a 18 anos)**

Nos termos da Lei nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998 e da Lei 8.069, de 13 de julho de 1990, _____, brasileiro(a), portador da cédula de identidade nº _____, órgão expedidor _____, CPF nº _____, residente na _____ nº _____, bairro _____, cidade _____-CE, na qualidade de pai / mãe ou representante legal de _____, brasileiro(a), portador da cédula de identidade nº _____, órgão expedidor _____, AUTORIZO expressamente a título definitivo e gratuito o registro fotográfico, a filmagem e demais registros de áudio e/ou vídeo bem como sua divulgação ao público da participação do (a) referido (a) estudante no CEARÁ CIENTÍFICO 2019. Autorizo também a reprodução, a distribuição e a divulgação das obras produzidas coletivamente, das quais o (a) estudante participou, desde que essas imagens e obras sejam usadas e divulgadas exclusivamente com fins didáticos pela Secretaria da Educação do Estado do Ceará, sem qualquer utilização econômica ou exploração comercial do referido material.

_____, _____ de _____ de 2019.

Assinatura do pai, mãe ou responsável legal

ANEXO II B – CEARÁ CIENTÍFICO 2019 – ETAPA REGIONAL**AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM E PUBLICAÇÃO DE TRABALHOS
(para aluno maior de 18 anos)**

Nos termos da Lei nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998 e da Lei 8.069, de 13 de julho de 1990, _____, brasileiro(a), portador da cédula de identidade nº _____, órgão expedidor _____, CPF nº _____, residente na _____ nº _____, bairro _____, cidade _____-CE, AUTORIZO expressamente a título definitivo e gratuito o registro fotográfico, a filmagem e demais registros de áudio e/ou vídeo bem como sua divulgação ao público da minha participação no CEARÁ CIENTÍFICO 2019. Autorizo também a reprodução, a distribuição e a divulgação das obras produzidas coletivamente, das quais participei, desde que essas imagens e obras sejam usadas e divulgadas exclusivamente com fins didáticos pela Secretaria da Educação do Estado do Ceará, sem qualquer utilização econômica ou exploração comercial do referido material.

_____, ____ de _____ de 2019.

Assinatura do estudante

ANEXO III A – CEARÁ CIENTÍFICO 2019 – ETAPA REGIONAL

DESCRIÇÃO DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO VIRTUAL

Critérios de Avaliação	Pontuação	Descrição
Criatividade e inovação	10%	<p>Analisa-se aqui se a pesquisa propõe um produto, bem, serviço ou expressão artístico-cultural nova ou significativamente melhorada partindo de uma referência pré-existente para o surgimento de um conceito original. O projeto também poderá propor novos usos ou interpretações para objetos tecnologias ou expressões artístico-culturais.</p> <p>Para as categorias relacionadas à educação ambiental, a criatividade e a inovação estão atreladas ao reflexo da proposta em mudanças significativas capazes de minimizar impactos ambientais e desigualdades socioambientais.</p>
Conhecimento científico do problema abordado	20%	<p>Analisa-se aqui a capacidade de construir modelos e desenvolver explicações do mundo físico e natural fazendo como referência a produção científica já existente.</p> <p>O estudante deve demonstrar que aprendeu significativamente os conceitos associados ao trabalho defendido e desenvolveu a capacidade de responder questionamentos sobre o seu trabalho cientificamente fundamentado.</p>
Metodologia científica (para as categorias científicas) / Release (para a Categoria Expressões Artístico-Culturais na Pesquisa em Educação Ambiental)	40%	<p>Na metodologia científica, para as categorias científicas, os educandos precisam ser capazes de explicar como realizaram as suas investigações, instrumentos utilizados para coletar dados, fontes pesquisadas, como tiveram acesso a tais fontes e em que período a pesquisa foi desenvolvida. Todas estas explicações devem ter como amparo os conhecimentos científicos adquiridos. Também será avaliada aqui a correta escrita e organização do texto.</p> <p>No release, para a categoria Expressões Artístico-Culturais na Pesquisa em Educação Ambiental, é preciso apresentar seus procedimentos de criação artística, pesquisas de materiais utilizados no cenário, acessórios, figurinos, maquiagem, iluminação e direção artística.</p>
Mídia – apresentação da pesquisa	20%	O vídeo deve apresentar a pesquisa ou expressão artístico-cultural de forma criativa e livre, permitindo que o avaliador possa comprehendê-la e avaliá-la. Também se avalia se há elementos que contrariem o resumo, gerando divergência no entendimento das informações apresentadas.
Clareza e objetividade na apresentação	10%	Os autores devem planejar o sequenciamento lógico e dinâmico da apresentação de modo que o tempo seja otimizado e as informações compartilhadas possam ser bem explicadas e interpretadas. Avalia-se também o entrosamento entre os estudantes (apresentação compartilhada), levando-se em consideração a participação de todos os alunos na apresentação da pesquisa.

ANEXO III B – CEARÁ CIENTÍFICO 2019 – ETAPA REGIONAL

DESCRÍÇÃO DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PRESENCIAL – CIENTÍFICO

Critérios de Avaliação	Pontuação	Descrição
Criatividade e inovação	10 %	Analisa-se aqui se a pesquisa propõe um produto, bem, serviço ou expressão artístico-cultural nova ou significativamente melhorada partindo de uma referência pré-existente para o surgimento de um conceito original. O projeto também poderá propor novos usos ou interpretações para objetos tecnologias ou expressões artístico-culturais. Para as categorias relacionadas à educação ambiental, a criatividade e a inovação estão atreladas ao reflexo da proposta em mudanças significativas capazes de minimizar impactos ambientais e desigualdades socioambientais.
Conhecimento científico do problema abordado	15 %	Analisa-se aqui a capacidade de construir modelos e desenvolver explicações do mundo físico e natural fazendo como referência a produção científica já existente. O estudante deve demonstrar que aprendeu significativamente os conceitos associados ao trabalho defendido e desenvolveu a capacidade de responder questionamentos sobre o seu trabalho cientificamente fundamentado.
Metodologia científica	30 %	Na metodologia científica, para as categorias científicas, os educandos precisam ser capazes de explicar como realizaram as suas investigações, instrumentos utilizados para coletar dados, fontes pesquisadas, como tiveram acesso a tais fontes e em que período a pesquisa foi desenvolvida. Todas estas explicações devem ter como amparo os conhecimentos científicos adquiridos. Também será avaliada aqui a correta escrita e organização do texto.
Clareza e objetividade na apresentação	15 %	Os autores devem planejar o sequenciamento lógico e dinâmico da apresentação de modo que o tempo seja otimizado e as informações compartilhadas possam ser bem explicadas e interpretadas. Avalia-se também o entrosamento entre os estudantes (apresentação compartilhada), levando-se em consideração a participação de todos os alunos na apresentação da pesquisa.
Banner	10 %	Avalia-se o aproveitamento do espaço do <i>banner</i> e se destina a maior parte (até 65%) do espaço para exposição de ilustrações (fotos, figuras, tabelas, quadros, gráficos, etc). No espaço restante, devem ser explanados os textos relativos ao trabalho apresentado. Também é avaliado se o <i>banner</i> contém todos os elementos de identificação necessários, se é legível, atrativo, se é composto por elementos de fácil compreensão e se traz todos os elementos essenciais para a apresentação da pesquisa.
Caderno de campo	20 %	Conforme descrito na seção 9.

ANEXO III C – CEARÁ CIENTÍFICO 2019 – ETAPA REGIONAL

DESCRÍÇÃO DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PRESENCIAL – ARTÍSTICO-CULTURAL

Critérios de Avaliação	Pontuação	Descrição
Criatividade e inovação	10 %	<p>Analisa-se aqui se a pesquisa propõe um produto, bem, serviço ou expressão artístico-cultural nova ou significativamente melhorada partindo de uma referência pré-existente para o surgimento de um conceito original. O projeto também poderá propor novos usos ou interpretações para objetos tecnologias ou expressões artístico-culturais.</p> <p>Para as categorias relacionadas à educação ambiental, a criatividade e a inovação estão atreladas ao reflexo da proposta em mudanças significativas capazes de minimizar impactos ambientais e desigualdades socioambientais.</p>
Conhecimento científico do problema abordado	15 %	<p>Analisa-se aqui a capacidade de construir modelos e desenvolver explicações do mundo físico e natural fazendo como referência a produção científica já existente.</p> <p>O estudante deve demonstrar que aprendeu significativamente os conceitos associados ao trabalho defendido e desenvolveu a capacidade de responder questionamentos sobre o seu trabalho cientificamente fundamentado.</p>
Direção artística	30 %	<p>Observa-se aqui se a apresentação sensibiliza positivamente à medida que propõe uma mudança de atitude. A direção artística inclui a harmonia e a presença de palco.</p> <p>A harmonia é relativa à forma integrada e artística da apresentação em relação ao texto científico e ao tema ambiental abordado, assim como, do conjunto artístico como um todo (integração entre os participantes e destes com o cenário, a iluminação, a sonoplastia e o figurino).</p> <p>A presença de palco relaciona-se à postura, dinamismo e aproveitamento do espaço para o desenvolvimento da apresentação. Observar-se-á a interpretação e desenvoltura de cada participante e a marcação de cena, de modo que todos se apresentem no mesmo nível de excelência.</p>
Clareza e objetividade na apresentação	15 %	<p>Os autores devem planejar o sequenciamento lógico e dinâmico da apresentação de modo que o tempo seja otimizado e as informações compartilhadas possam ser bem explicadas e interpretadas. Avalia-se também o entrosamento entre os estudantes (apresentação compartilhada), levando-se em consideração a participação de todos os alunos na apresentação da pesquisa.</p>
Release	10 %	No release, é preciso apresentar seus procedimentos de criação artística, pesquisas de materiais utilizados no cenário, acessórios, figurinos, maquiagem, iluminação e direção artística.
Caderno de campo	20 %	Conforme descrito na seção 9.

ANEXO IV – CEARÁ CIENTÍFICO 2019 – ETAPA REGIONAL

LISTA DE PENALIDADES

Infração	Descrição	Penalidade
Leve	Ausência do professor-orientador no hotel de hospedagem durante a noite, sendo de sua responsabilidade o cuidado com os estudantes.	0,1 a 0,3 pontos
Leve	Falta de organização dos estandes.	0,1 a 0,3 pontos
Leve	Quaisquer outras infrações que estejam relacionadas à postura e convivência com os demais participantes.	0,1 a 0,3 pontos
Média	Atos de indisciplina por parte dos expositores.	0,4 a 0,7 pontos
Média	Não cumprir a rotina da programação do evento (participação em reuniões, no horário da exposição de cada trabalho, participação em todas as palestras e presença nas cerimônias de abertura e de premiação).	0,4 a 0,7 pontos
Média	Desmontar os estandes antes do horário.	0,4 a 0,7 pontos
Média	Plágio de qualquer natureza no projeto apresentado	0,4 a 0,7 pontos
Média	Quaisquer outras infrações que estejam relacionadas às regras de segurança e respeito com as regras e condutas com os demais participantes.	0,4 a 0,7 pontos
Grave	Participação de estudantes menores sem a permissão por escrito e assinado pelo pai ou responsável, ou ausência de documento comprobatório.	0,8 pontos a eliminação
Grave	Visita ou a permanência de pessoas que não estejam participando do evento nos dormitórios sem a autorização da Comissão Organizadora.	0,8 pontos a eliminação
Grave	Troca, permanência ou reunião de estudantes/professores/técnicos nos dormitórios sem a autorização da Comissão Organizadora.	0,8 pontos a eliminação
Grave	Aglomeração nas dependências do hotel que cause mal-estar, barulho, atitudes amorais e/ou antiéticas que possam causar prejuízos e transtornos à convivência.	0,8 pontos a eliminação
Grave	Saída de estudantes do hotel sem a presença do professor-orientador e/ou técnico.	0,8 pontos a eliminação
Grave	Usar, portar, expor ou fazer alusões a bebidas alcoólicas, tabaco e drogas ilícitas.	0,8 pontos a eliminação
Grave	Permanecer nas dependências de uso comum do hotel durante as atividades da etapa estadual ou durante a madrugada.	0,8 pontos a eliminação
Grave	Ausência, no estande, de ambos os estudantes por qualquer período ou de um deles por longo período, exceto no momento da avaliação.	0,8 pontos a eliminação
Grave	Quaisquer outras infrações que comprometam a permanência do integrante/equipe/CREDE/SME pela quebra de confiança e de respeito com os demais participantes.	0,8 pontos a eliminação